

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2020**

**Processo nº: 01205.000495/2020-95**

A Diretora do Museu Paraense Emílio Goeldi, **RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE**, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e no **Termo de Reconhecimento de Inexigibilidade (SEI nº 6276677)** conforme a competência estabelecida no Regimento Interno do Museu Paraense Emílio Goeldi, aprovado pela Portaria nº 5.160, de 14 de novembro de 2016, e **AUTORIZA, com fulcro no Decreto nº 7.689/2012 e na Portaria nº 106/2018-MCTIC de 10 de janeiro de 2018, a contratação direta, via INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente à aquisição de Microtomógrafo - v|tome|x M - com sistema de raios X microfoco de alta resolução e alto desempenho para ambos, 3D tomografia computadorizada e inspeção radiográfica 2D, para o Museu Paraense Emílio Goeldi.

**Base Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93, inciso I.**

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes";*

**Contratada: Baker Hughes Digital Solutions GmbH**

**Valor Total da Contratação: R\$ 4.159.900,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais)**

A referida contratação será registrada e publicada no portal <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, na situação de **Inexigibilidade de Licitação**, bem como no sítio institucional do MPEG na aba de Acesso à Informação.

(assinatura eletrônica)  
**Ana Luisa K. M. Albernaz**  
Diretora do MPEG

## Ordenadora de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Kerti Mangabeira Albernaz, Diretora do Museu Paraense Emílio Göeldi**, em 23/12/2020, às 15:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6276720** e o código CRC **225075DB**.

Referência: Processo nº 01205.000495/2020-95

SEI nº 6276720